

Contrato n.º 16 /2018

“Serviços de transporte – Roteiros Seniores e Juniores”

Ao segundo dia do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Figueira de Castelo Rodrigo, com intervenção de Técnica Superior da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por despacho n.º 261 – PCM/2017 de 16 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----**Primeiro Outorgante**-----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505987449, neste ato representado por _____, titular do cartão de cidadão _____ contribuinte n.º _____, natural _____ residente _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência que lhe advém da alínea a), número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/9.-----

-----**Segundo Outorgante**-----

----- **Lopes & Filhos, Lda.**, com sede social no Largo Mateus de Castro, 10, 6440-000 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 500 374 686, neste ato representada por _____ titular do cartão de cidadão _____ residente na _____, na qualidade de Gerente com poderes efetivos para o ato.-----



-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de “**Serviços de transporte - Roteiros Seniores e Juniores**” à entidade **Lopes & Filhos, Lda.**, adjudicado por despacho n.º 33 – PCM/2018 de 06 de março de 2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Segunda** - O preço contratual é de **23.969,00 €** (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário.-----

-----**Terceira** - A duração do presente contrato terá início com a produção de eficácia do contrato e término a 31 de dezembro de 2018.-----

-----**Quarta** - O adjudicatário é contratado para prestar os serviços de acordo com o clausulado do Caderno de Encargos, que faz parte integrante deste contrato nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas mensalmente reportando-se ao mês precedente;-----

-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2018 na rubrica orçamental na classificação 02.02022505 e com o número sequencial de compromisso 19990;-----

-----**Sétima** – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290 – A, ambos do CCP é nomeado como gestor de contrato o Secretário de Apoio à Vereação: que deverá acompanhar





Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo
Subunidade de Contratação Pública e Candidaturas

permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** – Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP.-----

-----**Nona** – Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

-----**Décima** – Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima primeira** – O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social conforme Declaração do Instituto da Segurança Social de 22 de janeiro de 2018 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos conforme Declaração de 19 de março de 2018. Apresentou o Registo Criminal datado de 12 de março de 2018 e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A minuta deste contrato foi aprovada por despacho n.º 33 – PCM/2018 de 06 de março de 2018.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 02 de abril de 2018.-----





Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo
Subunidade de Contratação Pública e Candidaturas

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

